

LEI N.º 2.403, DE 08 DE MAIO DE 2.009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2007-2010.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o período 2007-2010, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.242, de 29 de setembro de 2007 passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei:

Art. 2º. Fica alterada a meta física e financeira referente ao exercício de 2009 da ação 1038 – Aquisição de equipamento e material permanente, do programa 0012 – Desenvolvimento Econômico e apoio à Zona Rural, na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º. Os recursos para cobertura da ação proposta nesta Lei terão origem no orçamento do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 08 DE MAIO DE 2.009.